

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 171 / COFAP / 2012

26-04-2012

Assunto: Petição n.º 117/XII/1ª – *Solicita a reposição do princípio de equidade fiscal no que respeita aos funcionários públicos, sobretudo, em simultaneidade, quando são cônjuges os dois elementos do agregado familiar e no caso das famílias monoparentais, que ficam privadas anualmente de 4 subsídios (Natal e férias).*

Ex.ª S.ª D.ª L.ª A.ª

Tendo esta Comissão deliberado favoravelmente sobre a admissibilidade da Petição suprarreferida, em reunião ocorrida em 26 do corrente, de igual modo deliberou solicitar a Vossa Excelência, nos termos estatuídos no n.º 5 do artigo 17.º da Lei 43/90, de 10 de agosto, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, a junção desta com a Petição n.º 110/XII/1.ª, igualmente em apreciação nesta Comissão e com identidade de objeto, com vista a um único processo de tramitação.

Com os melhores cumprimentos, *e c. etc. per.ª*

O Presidente da Comissão,

Eduardo Cabrita
(Eduardo Cabrita)